

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 040/2025.****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL****Seleção Pública n.º 040/2025.****Processo n.º 24964/2025.****Instituição Apoiada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.****Objeto do Certame: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.****Data de Abertura da Sessão Pública: 08 de DEZEMBRO de 2025****RAZÃO SOCIAL:** _____**CNPJ:** _____**Endereço sede:** _____**Cidade:** _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____**Telefone:** _____**Endereço de e-mail:** _____**Pessoa para Contato:** _____

Recebemos através do acesso à página www.fundape.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ **de** _____ **de 2025.**

Assinatura

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N.º 040/2025.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.646.829/0001-91, com sede no Campus Universitário, na BR 364, km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco – Acre, por intermédio da Comissão de Seleção Pública de Fornecedores torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de contratação, na modalidade contratual de **MENOR PREÇO POR ITEM** observando os preceitos legais em conformidade com as **Leis Federais n.ºs. 8.958/94** (Lei de Fundações de Apoio), **Lei n.º 14.133/2021** (Lei de Licitações e Termo de Referências), sendo esta de aplicação subsidiária, e **Decreto n.º 8.241/2014** (Decreto que Regulamenta as Contratações no âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), alterações e demais condições pertinentes à matéria.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal n.º 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Projeto **“286-3009/24 - RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS BIOLÓGICOS DO MADHIS-UFAC - MATERIAL PERMANENTE”**, conforme condições e exigências deste instrumento convocatório, Termo de Referência e demais anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transições.

1.2. Os itens, as unidades de medida, quantitativo de cada item, especificações técnicas, quantidades por unidade constam no Anexo I – Termo de Referência.

2. ABERTURA

2.1. A presente Seleção Pública será realizada no **MODO DE DISPUTA ABERTA PRA LANCES**.

2.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, **OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.**

2.3. O início da disputa será às 16:00 do dia 08 de DEZEMBRO de 2025 no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

2.4. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do comprador no site: <https://bll.org.br/> , campo “ Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitantes(s): verificar a(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consulta-las.

3. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

3.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 926.492,85 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

3.2. As despesas decorrentes para aquisição de material permanente desta Seleção Pública serão oriundas do Projeto **“286-3009/24 - RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS BIOLÓGICOS DO MADHIS-UFAC - MATERIAL PERMANENTE”.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES

4.1. Para participação nesta Seleção Pública, os interessados deverão cadastrar-se previamente na plataforma <https://bll.org.br/> e estarem devidamente credenciados.

4.2. O cadastro na plataforma viabilizará a participação da empresa em todas as etapas do processo licitatório, além de conter informações sobre todas as licitações em aberto deste órgão.

4.3. Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao portal <https://bll.org.br/> , e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097-4600, não sendo de responsabilidade da FUNDAPE a realização de cadastros para empresas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório.

5.2 - Não poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.3. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Documentação e Proposta de Preços, independentemente do resultado da Seleção.

5.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

5.5. Não possuir no quadro societário da empresa pessoa desligada da FUNDAPE em período inferior a 06 meses.

5.6. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

5.6.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.7 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, com dados bancários, descrição completa do objeto, valores unitários e totais, assim como o valor global, indicar a unidade de medida e assinada na última página, apondo-se o nome eo cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

6.1.1. A enumeração do item cotado, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

6.1.2. A especificação detalhada do item, conforme discriminado no ANEXO I;

6.1.3. As mesmas quantidades e especificações no ANEXO I;

6.1.4. **Marca, modelo do produto ofertado e prospecto do produto ofertado nos casos em que as propostas apresentem as especificações completa;**

6.1.5. OLANCE e o preço global, por item, **inclusos impostos e taxas**, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

6.1.6. Os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero, ressalvada a hipótese de a empresa participante apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais.

6.1.7. Prazo de Validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

6.1.7.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a compra, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos;

6.2. Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, **deverão** constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone e/ou e-mail (do proponente)

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Comissão de Seleção, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 a proposta deverá estar em papel timbrado, assinada e com a data de abertura da sessão.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:13066092706639::NO:3,4,6::>);

7.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6 Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por faltade condição de participação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

7.3 Habilitação jurídica:

7.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que

comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

7.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.7 Em caso de pessoa jurídica com representante por delegação, apresentar cópia da Cédula de Identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e propostas comerciais e, quando procurador, também cópia da procuração.

7.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.9 A comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.5 Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.6 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

7.6.1 **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COMPATIVAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.**

7.6.1.1 O atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito privado deve vir acompanhado de comprovação por meio de nota fiscal emitida da venda/serviço.

7.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, a comissão consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 2018.

7.8.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.8.2 Caso a comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº

123, de 2006.

7.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade dela.

7.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador designado da FUNDAPE, e sua Comissão de Seleção Pública, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste edital:

Endereço eletrônico onde acontecerá a Seleção Pública: <https://bll.org.br/Data> e horário para início da disputa: 16:00 do dia 08 de DEZEMBRO de 2025.

8.2. O Registro da Proposta de Preços será exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acima estabelecido, a partir da data de publicação do Instrumento Convocatório no portal <https://bll.org.br/> que ocorrerá simultaneamente à divulgação do aviso da Seleção Pública no site da Fundação [https://fundape.com.br/editais e licitacoes](https://fundape.com.br/editais_e_licitacoes).

8.3. Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. As empresas deverão observar atentamente a especificação do produto ofertado, bem como suas quantidades respectivas, para evitar a desistência de propostas após encerrada a etapa de lances, a fim de não prejudicar o bom andamento do processo.

8.9. No caso de desconexão, cada participante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.10. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do condutor do processo aos participantes através do chat e mensagens na própria plataforma.

8.12. A etapa dos lances da sessão pública terá duração informada pelo sistema e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitidos pelo condutor do processo, após o que transcorrerá o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo condutor do processo acerca da aceitação do lance de menor preço.

8.14. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurado o direito previsto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

8.15. permanecendo o empate, será realizado o sorteio, que ocorrerá na forma eletrônica e automática, exclusivamente pela plataforma <https://bll.org.br>, que acontecerá antecedente a fase de habilitação, o sistema notificará quem foi o detentor da melhor proposta, por meio de mensagem para o conhecimento de todos os participantes, cabendo a Fundação ASTEF analisar a documentação da empresa que obtiver a melhor classificação definida pelo sistema no sorteio automático, verificando sua regularidade e conformidade com os requisitos exigidos no Edital.

8.16. Em nenhuma hipótese haverá sorteio realizado pela comissão de Seleção Pública da Fundação, cabendo exclusivamente a plataforma <https://bll.org.br>, a realização deste, de forma eletrônica e automática, que será divulgado a todos os participantes por meio do chat no momento da disputa da Seleção Pública.

8.17. Não haverá qualquer outro critério de desempate a não ser os estabelecidos neste edital e não será analisada documentação para resolução no caso de empate, será analisada somente a documentação do licitante sorteado como detentor da melhor proposta, pelo sistema <https://bll.org.br>.

8.18. Após o encerramento da etapa de lances, o condutor do processo poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.19. O condutor do processo anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão dele, acerca da aceitação do lance de menor preço.

Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de Seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção Pública iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

9.1.1. O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a proposta final **no prazo de até 2h (duas horas)**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos à habilitação do objeto ofertado, exclusivamente pela plataforma <https://bll.org.br/>, nos prazos indicados pelo condutor do processo por mensagem fixada no sistema eletrônico.

Após análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e anexos;

9.2. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço fundape.com.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos proponentes, principalmente, quanto a:

9.2.1. Julgamento da habilitação da empresa;

9.2.1.1. Julgamento das propostas;

9.2.1.2. Resultado de recurso porventura interposto;

9.2.1.3. Resultado de julgamento/homologação desta Seleção;

9.3 O julgamento das Propostas será pelo critério de **MENOR LANCE**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;

9.4. Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR LANCE** que atenda a todas as condições e exigências deste instrumento convocatório.

9.5. As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas.

9.6. Definida a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como a cumprimento das especificações técnicas do objeto, a Comissão de Seleção Pública negociará com a proponente melhor qualidade, melhor preço.

9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MEPP'S, a classificação se

fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado na mesma sessão virtual de recebimento e abertura dos envelopes, para o qual os proponentes serão convocados.

9.8. Definida a proposta vencedora, a Comissão de Seleção solicitará no prazo de até 02h00min, o envio da proposta de preços readequada ao último valor acertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento.

9.9 Deficiências no atendimento aos requisitos deste certame, quanto à apresentação da Documentação de Habilitação e/ou da Proposta de Preços, correrão por conta e risco da empresa concorrente, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

10. DAS CONDIÇÕES

10.1. Depois da data e horário limite para entrega dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO**, referente a esta Seleção Pública, é encerrado o recebimento de propostas.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais delas, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de ele ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

10.4. A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados e comunicados aos proponentes.

10.5. Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção Pública poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária em nome do fornecedor, através do Banco do Brasil S.A., após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal, em até 15 (quinze) dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

12.3 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

12.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5. No caso de os bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

12.6. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

12.7. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

13. DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021 e agregado aos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a

Administração Pública.

13.2. São as penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa – calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência, aplicando multa de 10% (dez por cento) no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAPE, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

13.4. As sanções previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS – LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 8.241/2014

14.1. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção pública reger-se-ão pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 14.133/2021.

14.3. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio pelo e-mail fundapecompras@gmail.com, **IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este edital. O prazo para manifestar intenção de interpor recurso encerrará em 1 hora após o anúncio da declaração da empresa vencedora.**

14.4. Será concedido a empresa que manifestar o recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais **dentro da plataforma BLL, com cópia ao e-mail do setor de compras (fundapecompras@gmail.com).**

14.4.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo determinado acima perderá o efeito.

14.5. As demais empresas ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.6. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

14.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

14.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, e-mail: fundapecompras@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, em dias úteis, horário local do Acre.

14.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, fora do prazo, sem motivação em sala de disputa no momento oportuno ou com respectivos prazos legais vencidos.

14.11. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

15.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR LANCE** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

15.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

15.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

15.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

15.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos materiais.

15.7. O proponente vencedor deverá entregar os materiais objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

15.8. Fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FUNDAPE, devendo a contratada informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A FUNDAPE obriga-se a:

16.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

16.1.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

16.1.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento.

16.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

16.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

16.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

16.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

16.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

16.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto da Seleção será viabilizada pela Comissão sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade competente quando da existência de recurso.

17.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto ao vencedor, e homologará o procedimento.

17.3. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a ordem de compra.

17.3.1. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a FUNDAPE deverá manter as suas propostas de preços registradas, podendo negociar valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital de Seleção Pública deverão ser enviados ao Setor de Compras da FUNDAPE, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br/>.

18.2. A solicitação será respondida no prazo de até 01 (um) dia útil antes da

data da abertura da sessão pública, no sistema <https://bll.org.br/>.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

18.2 O proponente vencedor deverá entregar os materiais, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

19.2. A critério da FUNDAPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

19.3. A FUNDAPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

19.4. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitando os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

19.5. Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.6. Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção Pública a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

19.7. Quando não acudirem interessados a esta Seleção Pública, ou as proponentes não atenderem às condições de classificação das propostas de preços ou documentação de habilitação apresentadas, ou quaisquer outros critérios relevantes de seleção, a FUNDAPE poderá contratar diretamente os fornecedores, desde que mantidas as condições preestabelecidas neste instrumento convocatório, inclusive quando o valor máximo estabelecido para contratação.

19.8. Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FUNDAPE quaisquer ônus.

19.9. Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

ANEXO III – Declaração Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO IV - Declaração de Concordância

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre Ou Noturna

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO VII – Proposta de Preços

ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação Jurídica

ANEXO IX - Declaração na Composição Societária.

ANEXO X – Minuta de Contrato

20 – DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento Convocatório será o da Comarca de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro.

Rio Branco - Acre, 01 de dezembro de 2025.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão de Seleção – FUNDAPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Projeto **“286-3009/24 - RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS BIOLÓGICOS DO MADHIS-UFAC - MATERIAL PERMANENTE”**, conforme especificações presentes neste termo de referência.

2. Justificativa

2.1 A aquisição dos equipamentos previstos no projeto apresentado ao Edital FINEP Acervos justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura técnico-operacional destinada à preservação, organização, digitalização, armazenamento, tratamento e disponibilização pública dos acervos sob responsabilidade institucional. Tais equipamentos são essenciais para assegurar padrões de qualidade, segurança da informação e acesso qualificado, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela FINEP para o apoio à consolidação e modernização de acervos de interesse científico, histórico e cultural. Os equipamentos pleiteados são imprescindíveis para a execução adequada das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, incluindo:

- modernização das condições de preservação física e digital do acervo;
- ampliação da capacidade de digitalização e tratamento de documentos;
- aprimoramento de infraestrutura de armazenamento e backup seguro de dados;
- melhoria das condições de pesquisa, catalogação e difusão dos materiais;
- atendimento às exigências técnicas e metodológicas definidas pelos padrões nacionais e internacionais de gestão de acervos.

Sem a aquisição desses equipamentos, o projeto não conseguirá atingir os resultados esperados, especialmente no que se refere à garantia da integridade, acessibilidade e longevidade dos acervos. A modernização da infraestrutura é, portanto, condição necessária para assegurar que o acervo cumprirá sua função social, científica e

educativa, promovendo o avanço da pesquisa e ampliando o acesso público ao patrimônio documental.

Dessa forma, a aquisição via processo licitatório realizado pela FUNDAPE é plenamente justificada e necessária para a execução eficiente e transparente do projeto apoiado pela FINEP, garantindo o cumprimento dos objetivos institucionais e das metas pactuadas no Edital Acervos.

3. Tipo de seleção publica

3.1. Na seleção pública será adotado o modo de disputa aberto do tipo **MENOR LANCE**.

4. Do fundamento legal

4.1. Tal objeto encontra apoio legal na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1.994 e no Decreto Lei nº 8.241/2014.

5. Das especificações dos Materiais

item	Produto	Descrição	Quant.	Unidade	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	Desumidificar Thermomatic DESIDRAT PLUS 1000 127V (NOVO); circulação de 260 m3/h; desumidificação 30L/dia	Desumidificador profissional, com ajuste de timer para ligar e desligar, reservatório de água; adaptador para mangueira (dreno direto), gás ecológico, desumidificação por compressor, luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio. Pannel Digital. Defrost incluso. Alimentação 127v 60Hz; Potência: 344W (127v); Corrente: 3,2A ; Capacidade Máxima: Até 1.000m. Desumidificação (Litros/dia): 30L/D (30 °C 80%UR); Reservatório: 5,5L; Vazão de ar (m/h): 210 m/h; Garantia: 1 Ano, Composição: Chapa metálica; Cor: Branco; Tipo de motor: Compressor hermético rotativo; Fluido refrigerante: R410A; Ruído máximo: 50dB; Filtro: PVC; Gás Refrigerante do Compressor: R134A.	2	Unidade	R\$ 6.680,00	R\$ 13.360,00

2	Mini Cabine de Pintura p/ Aerógrafia c/ LED com Duto de Exaustão WIMPEL	Mini Cabine de Pintura p/ Aerógrafo c/ LED com Duto de Exaustão. Especificações: Motor DC 12V 5; Alimentação AC 100 - 240V 50/60Hz; Fluxo de Ar; 9m/min. Tensão de trabalho (Luz de Led) 12 V; Fluxo de luminosidade 2340 LM; Potência (Luz de Led) 12 W; Dimensões (Montada) 55 x 47.8 x 35.8 cm (Desmontada) 55 x 27 x 32 cm; Peso Líquido 3,8 kg; Nível de ruído 53 db; Duto de ar expansível fechado 30 cm; Duto de ar expansível aberto 125 cm; Diâmetro do duto de ar expansível 10 cm.	2	Unidade	R\$ 1.408,00	R\$ 2.816,00
3	Scanner 3D EinScan H2 portátil de alta resolução de textura Fonte de luz híbrida: utiliza luz LED Estruturada e Infravermelha	Scanner portátil. Especificações: Fonte de luz: Infravermelha estruturada VCSEL; distância dos pontos: 0,1 mm a 3 mm; Distância de trabalho efetiva: 160 mm a 14000 mm; Distância de trabalho ideal: 400 mm; FOV (sob a distância de trabalho ideal): 434 mm x 379 mm; Taxa de digitalização: até 15FPS/S; Alinhamento: Textura, Recurso, Alinhamento híbrido, Marcadores globais; Digitação P&B e Colorida; Digitalização possível em ambiente externo; Formatos de saída: OBJ, STL, PLY, ASC, 3MF, P3; Dimensões 220 mm x x245 mm x55 mm; com maleta de acondicionamento e transporte; Com interface Usb 2.0 ou acima.	1	Unidade	R\$ 12.728,00	R\$ 12.728,00
4	DESUMIDIFICADOR DE AR 127V CAP. 150M3 BR 8479.89.99 ANCO ANALOGICO ARSEC MOD. 160ç capac. 150m3/h	Desumidificador de ar. Especificações: Compressor hermético gás ecológico; Controlador de umidade DIGITAL; Chave liga-desliga evita alteração na regulação do umidostato; Lâmpada piloto avisa quando reservatório está cheio; Alças laterais e rodízios para facilitar à locomoção; Estrutura interna em alumínio; Acabamento em chapa revestida com pintura epóxi; Remoção de até 12 litros de água por dia. Reservatório de 3 litros sem dreno; Capac. Amb. máx.: 150 m3; Circulação m3/h: 500; Potência Watts: 290. 110V 60 hz.	8	Unidade	R\$ 2.062,00	R\$ 16.496,00

5	Estereomicroscópio Ivesta 3 (Integrated camera) composto de: 2xOculares 10x/23B, ajustável óculos, Stage micrometer 1", 0,001" divisions, Lens Shield for A- and S-Series, Cabo de força 2.5m padrão Brasileiro, Unidade focalização 300mm Série M Rotina, Sup	Estereomicroscópio com Zoom 9:1 com magnificação 6,1x - 55x (Oculares 10x, sem lentes suplementares); Campo de visão de até 37.6 mm para inspeção rápida e precisa - Profundidade de foco 12 mm com FusionOptics e desenho óptico Greenough; Sistema de microscopia com correção apocromática total; Tubo de observação em 35°; Distância de trabalho padrão 122 mm (sem proteção de lentes); Resolução de até 250 lp/mm (sem lentes suplementares, oculares 10x), resolução máxima 500 lp/mm (lente suplementar 2x, oculares 10x); Zoom totalmente codificado; Câmera digital integrada com sensor CMOS - Possibilidade de operação com monitor HDMI 4K utilizando o Enersight OSD; Imagem ao vivo com alta definição 4k, 60 fps, HDR - imagens JPG com resolução máxima 12 Mpixels Gravação de vídeos Full HD MJPG com 30 fps; Controle de câmera via Windows utilizando o Enersight Desktop ou via tablet/smartphone via Enersight mobile app; Com possibilidade de captura de imagens diretamente pelo USB Stick; Conexão USB-C para Enersight Desktop; Acessórios inclusos: cabo HDMI, cabo USB-C, fonte de alimentação e USB Stick; com duas oculares 10x/23B, ajustável a óculos; micrométrico com 1 e divisões de 0,0001; Coluna de focalização 300mm; Base para luz incidente (episcopia), equipada com placa branca e preta; Anel de iluminação LED3000, 58MM; Fonte de energia p/ LED3000/LED5000 100-240V 60 hz; ; LED3000 SLI, Iluminação focada, 2 braços flexíveis tipo "pescoço de ganso" com 300 mm de comprimento, com 2 LEDs de alta potência com temperatura de cor 5600K, painel de controle com braço flexível separado, 2 conexões CAN bus, inclui cabo CAN; 0,7m; com capa de proteção antiestática pequena (dimensões de 320x190x410mm 53251,67).	1	Unidade	R\$ 53.251,67	R\$ 53.251,67
6	AFIADOR AUTOMATICO de navalhas	Afiador de navalhas de micrótomo de até 140mm; Temporizador permite ajuste de até 60 minutos para automação do processo de afiação.	1	Unidade	R\$ 9.204,00	R\$ 9.204,00

7	Micróto mo Cut Tec-S de deslizamento com acessórios inclusos	Micróto mo de deslizamento com acessórios inclusos, com as seguintes características técnicas: Intervalo de espessura: 0-60 m; Configurações da espessura: de 0-15 m em incrementos de 1 m, de 15-60 m em incrementos de 5 m; - Alimentação automática: 0-60 m; - Alimentação de amostra: 30 mm; - Tamanho máximo da amostra: 50 x 70 x 20 mm; - Comprimento do corte: 160 mm; Cortes de alta qualidade; Recursos de segurança para proteger o usuário e o espécime; Design ergonômico para trabalhos com alto desempenho; Trilho de lâmina descartável (para lâminas descartáveis); Cassete universal (padrão alternativo) ou Porta Bloco; Bandeja de resíduos; Cobertura contra poeira; Incluso manual de operações; Incluso lâmina descartável, 1 caixa (50 pcs.); Possibilidade do uso de lâminas Fixas ou descartáveis; Fabricação: Alemanha.	1	Unidade	R\$ 134.472,18	R\$ 134.472,18
8	MICROSCOPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR DE BRAÇO DI 645T	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR DE BRAÇO; Microscópio Estereoscópio Trinocular profissional com ZOOM (- Zoom de 0,7x até 4,5x); Iluminação Superior com iluminador Anelar de LED; Relação de zoom é 1:6.4; ampliações totais podem atingir um mínimo de 3,5x e um máximo de 180x com a utilização de objetivas e oculares auxiliares opcionais (não inclusas); Ajuste de intensidade luminosa independente para o iluminador incidente; Peças da base confeccionadas em latão cromado (imunes à oxidação); Acessórios: Protetor de borracha para oculares, disco de vidro incluso de 100mm, disco branco fixo incluso, capa de proteção; Oculares: 10x (20mm), Iluminação: LED com ajuste de intensidade (anelar); Cabeçote Trinocular 45 graus de inclinação e 360o rotação, adaptador para câmera incluso (trinocular); Ajuste Dioptria Dist. Interpupilar: +/- 5mm, 55 - 75mm; Tamanho da Platina: 300x300mm; Distância de trabalho: 80 a 170mm; Pintura Eletrostática de alta durabilidade. Inclui ILUMINADOR DE LED ANELAR MODELO NEW LIGHT PARA ESTEREOSCÓPIOS UNIVERSAL.	3	Unidade	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00

9	METALFRIO FREEZER DA550IFT00 543L	Freezer horizontal; capacidade Líquida (L) de 543 L; Classificação Energética A; Duas tampas; Consumo Aproximado de Energia de 75,9 kWh/mês; com controle de temperatura e Dreno de Degelo; Fechadura de Segurança; Tipo de Degelo Manual; Bivolt; Inverter; Dupla ação (freezer ou refrigerador) com seleção na frente do produto; Gás ecológico R290. Cor branca. Frete incluso.	2	Unidade	R\$ 3.609,00	R\$ 7.218,00
10	Politriz de bancada 6 pol. 220V Razi	Politriz de bancada. Dimensões da roda polidora: Ø 150 x 8 x 12,7mm; Rotação: 1.750rpm/min; Potência: 370W / 1/2HP; Alimentação: 127V / 60Hz; Dimensões gerais Embalagem: 505 x 225 x 255mm; Peso: 9,5Kg.	1	Unidade	R\$ 649,00	R\$ 649,00
11	Compressor de Ar 8,0 Pés 25 Litros 2,5HP 160L/m com 2 Saídas 220V	Motocompressor de Ar 8 Pés capacidade 25L 2.5HP com 2 Saídas 220V; com válvula de segurança, Regulador de pressão; Manômetros, Pressostato (liga e desliga automaticamente), alça e rodas para transporte. Especificações: Pressão máxima: 8,0 Bar; Deslocamento: 160L/min; Tensão: 220V; Fase: Monofásico; Potência do motor: 2.5HP/ 2 Polos; Rotação: 3450RPM; motor monocilíndrico; 220V 60Hz; 2 Saídas de 1/4" para mangueiras; Indicação de uso: Semiprofissional.	1	Unidade	R\$ 849,00	R\$ 849,00

12	Oculus Meta Quest 3 128gb Branco - Oculos Realidade Virtua	Oculus de realidade virtual 128gb Branco - Óculos Realidade Virtual. Fone de ouvido com padrão XR2 Gen 2; - Armazenamento 128GB; 2 câmeras RGB com 18PPD; Alto-falantes estéreo integrados com áudio espacial 3D; - Memória RAM: - 8GB. Wi-fi 6E habilitado (se a região permitir); Ajuste de profundidade da interface facial; - Resolução de vídeo: - 2.064 x 2.208 pixels por olho e Tela infinita 4K+ com 25PPD e 1.218PPI; Taxa de atualização: - 90Hz / 120Hz (experimental); Campo de visão: - 110 graus na horizontal e 96 graus na vertical; lente "Pancake" com perfil óptico mais fino; distância interpupilar (IPD) varia de 58mm a 71mm); controladores ergonômicos e sem anel; sensação tátil variável TruTouch; Suporte para PC: - Compatível com Meta Quest Link Cable e Air Link; - Vida útil da bateria: - Até 2,2 horas de uso em média; - Jogos: 2,4 horas de uso em média; - Social: 2,2 horas de uso em média; - Produtividade: 1,5 horas de uso em média; - Mídia: 2,9 horas de uso em média. Carregamento: - - Aproximadamente 2,3 horas com o adaptador de alimentação de 18W incluído (apenas fone de ouvido). - Acompanha dois controles remotos.	38	Unidade	R\$ 3.490,00	R\$ 132.620,00
----	--	---	----	---------	-----------------	-------------------

13	Impressora plotter 36 polegadas SureColor T5170 SCT5170SR EpsonCX	Impressora plotter 36 polegadas. Visor LCD de 4,3", touch, colorido; Cartuchos de alta capacidade: até 50 ml em cores e 80 ml em preto; Conexão Wireless integrada com tablets, smartphones e entre outros ou Wi-Fi Direct sem necessidade de roteador. Velocidade de impressão precisa em tamanho D/A1 de 31 segundos. Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão padrão PrecisionCore microTFP de 4 canais; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi; Largura Máxima do Papel: 91,44 cm; Largura Mínima do Papel: Rolo: 330,2 mm / Folha: 210,06 mm; Comprimento Máximo de Impressão: Longitude máxima imprimível limitada pela aplicação, sistema operacional OS e driver8/RIP utilizado; Sistemas operacionais suportados: Mac OS X(10.6.8 o posterior) Windows 10, 8.1, 7 Windows Vista e Windows XP; Temperatura em funcionamento: de 10 C a 35 C/ Temperatura de armazenamento: de -20 C a 40 C.; Umidade em funcionamento: de 20 a 80% (sem condensação)/ Umidade de armazenamento: de 5 a 85% (sem condensação); Aprovações de segurança: NRTL; Acompanha: Cartuchos iniciais K: 50 ml, CMY: 26 ml; Cabo de energia; Pedestal; Manual do usuário; Caixa de manutenção.	1	Unidade	R\$ 10.999,90	R\$ 10.999,90
14	TRADO DE INCREMENTO 800MM - 5.15MM -3R	TRADO DE INCREMENTO (trado de Pressler) 600MM - 5.15MM - 3R (3 fios), completo, para análises de crescimento de árvores. Especificações: Broca feita em aço endurecido com revestimento de PTFE com ponta em formato de arco convexo; Extrator de aço inoxidável; Cabo com pega de plástico e fecho metálico; haste revestida com Teflon; equipamento desmontável.	1	Unidade	R\$ 8.281,00	R\$ 8.281,00
15	TRADO DE INCREMENTO 800MM - 5.15MM -3R	TRADO DE INCREMENTO (trado de Pressler) 500MM - 5.15MM - 3R (3 fios), completo, para análises de crescimento de árvores. Especificações: Broca feita em aço endurecido com revestimento de PTFE com ponta em formato de arco convexo; Extrator de aço inoxidável; Cabo com pega de plástico e fecho metálico; haste revestida com Teflon; equipamento desmontável.	2	Unidade	R\$ 8.281,00	R\$ 16.562,00

16	Gaveta Entomológica Padrão A 545 x 445 x 66 mm em madeira maciça de reflorestamento com tampo em madeira maciça com vidro 2 mm incolor e perfil em MDF para melhor vedação; Fundo em Medium-Density Fiberboard MDF de baixa emissão (E1); Medidas internas: 516	Gaveta Entomológica Padrão A 545 x 445 x 66 mm em madeira maciça de reflorestamento com tampo em madeira maciça com vidro 2 mm incolor e perfil em MDF para melhor vedação; Fundo em Medium-Density Fiberboard MDF de baixa emissão (E1); Medidas internas: 516 x 416 x 48 mm; Equipada com 1 puxador.	100	Unidade	R\$ 224,56	R\$ 22.456,00
17	Equipamento Entomológico para arquivamento de 25 Gavetas Padrão A em Medium-Density Fiberboard MDF de baixa emissão (E1) revestido com Melanina com todas bordas revestidas; fechadura Cremona de três pontos de apoio e corrediças em alumínio perfil cantonei	Armário Entomológico para arquivamento de 25 Gavetas Padrão A em Medium-Density Fiberboard MDF de baixa emissão (E1) revestido com Melanina com todas bordas revestidas; fechadura Cremona de três pontos de apoio e corrediças em alumínio perfil cantoneira 15 x 15 mm; Sistema de vedação em PU.	3	Unidade	R\$ 5.614,00	R\$ 16.842,00

18	ESTEREOMICR OSCOPIO Q7771ZL BINOCULAR ILUMINACAO LED SMZ-171 BLED	Microscópio estereostópico com zoom 110 V 60hz. Base com estativa robusta de grande porte; Tubo binocular inclinado a 45° e rotação 360°; Um par de oculares de campo amplo e planas, de 10X com 20 mm de diâmetro; Objetiva Zoom com faixa de 0,7 X 4,5X e a relação é de 6.5:1; Aumento total de 7X a 45X; Com o uso de objetivas auxiliares e de oculares de 20X (opcionais), o aumento total pode chegar até 180X; Ajuste interpupilar entre 55 a 75 mm; Ajuste de focalização com duplo manipulador; Base porta amostra circular em vidro fosco (leitoso) com 95 mm de diâmetro; Filtro com azul diâmetro de 84 mm; A iluminação incidente e feita com Epi Iluminador embutido na estativa; A iluminação transmitida e embutida na Base; A iluminação é feita com lâmpada de halogêneo de 15 Watts, com controle de sua intensidade; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra; Acompanha Manual de instruções e capa para cobrir o estereomicroscópio.	12	Unidade	R\$ 9.643,00	R\$ 115.716,00
19	Estufa digital com circulação de ar forçado Ambiente +5°C até 200°C - 630L- 110V - SSDc SolidSteel - 1 Ano de garantia	Estufa de secagem 630L circulação forçada de AR 110V 60hz; interior aço inox; medidas internas 90x100x70 cm; medidas externas 160x158x95 cm; Potência 6000 watts; 3 bandejas; Temperatura De Trabalho Ambiente +5°C Até 200°C; Controle De Temperatura Digital Com Pid Autotuning; Display Led 4 Dígitos; Resolução 0,1°C Para Indicação Da Temperatura De Processo; Indicação De Processo Led; Timer Programável De 1 A 9999 Minutos De 1 Em 1 Minuto; Sensor De Temperatura Pt 100; Cabo De Alimentação Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; Homogeneidade Térmica +/- 1°C / 480L ou 630L +/- 4°C; Precisão Do Sistema +/- 1°C; Isolamento Térmico Lã De Vidro, Inclusive Nas Portas; Circulação De Ar Forçada no sentido horizontal, através de micro ventiladores para homogeneização da câmara; Sistema De Aquecimento Resistência Blindada.	3	Unidade	R\$ 12.534,18	R\$ 37.602,54

20	Armário Herbário de Aço, modelo AHI-27E nas dimensões (mm) 1980 Alt. X 1000 Comp. X 500 Prof., fabricado em chapa 22 (0,75mm espessura), com duas portas de abrir com fechamento através de maçaneta e varão (trava sup. e inf.), perfil em latex p/ fechamento	Armário Herbário de Aço, nas dimensões (mm) 1980 Alt. X 1000 Comp. X 500 Prof., fabricado em chapa 22 (0,75mm espessura), com duas portas de abrir com fechamento através de maçaneta e varão (trava sup. e inf.), perfil em latex p/ fechamento hermético; pintura eletrostática.	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
21	Impressora 3D Creality K1	Impressora 3D. Velocidade de impressão de 600mm/s; sensor Lidar com Inteligência Artificial; câmara de monitoramento com inteligência artificial; Volume de construção de 300x300x300mm; Estrutura CoreXY; Velocidade máxima de impressão 600mm/s; Aceleração de 20.000mm/s; Fluxo de 32mm cúbicos/s; Hotend com quebra de calor de liga de titânio e um bocal de aço temperado, trabalhando com cores vivas em até 300.; Resfriamento por Ventiladores Duplos (ventilador na cabeça de impressão com dutos de ar e ventilador auxiliar de 18W na câmara de construção); Software da marca; Sistema operacional inteligente da marca com interface direta; sincronização de dados e comandos com PC, telefone, nuvem e módulos adicionais; CPU dual-core de 1,2 GHz. ROM 8G com capacidade de armazenamento de até 400 arquivos de modelos; disponibilidade de monitoramento conectado via porta Ethernet RJ45 à LAN ou Internet; construção de peças em liga de alumínio fundido sob pressão; Nivelamento automático da plataforma; Filtros de ar integrados para purificar os compostos insalubres produzidos na impressão. Dimensões do produto 435x463x526mm; Velocidade de impressão típica 600mm/s; velocidade máxima de impressão 250mm/s; Aceleração 20.000mm/s ² ; Acurácia de impressão de 100-0,1mm; Altura de camada 0,1-0,35mm; Tipo de extrusor Dual Gear Direct Drive Extruder (extrusão direta); Modo de nivelamento PC Spring Steel; Display 4.23Color touch screen; com recuperação de perda de energia; com um contador de extrusão; Voltagem: 100-240V 50-60 Hz; Potência nominal 1.000W; Transferência de arquivo por USB Drive, Ethernet, Wifi;	4	Unidade	R\$ 6.999,00	R\$ 27.996,00

		Diâmetro do filamento 1,75mm; Diâmetro do bico 0,4 mm (trocável com bico 0,6/0,8mm); Filamentos suportados ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC, PLA-CF, PA-CF, PET-CF; formato de arquivo de fatiamento STL, OBJ, AMF; Formato de arquivo de impressão G-Code; software de fatiamento próprio da marca; suporte PC OS Windows, Linux e Mac OS.				
--	--	--	--	--	--	--

22	Impressora 3D Creality Ender 3 V3 SE	Impressora 3D com Tecnologia de impressão FDM; Volume de impressão 220x220x250mm; Dimensões do produto 420x366x490mm; Velocidade de impressão típica 180 mm/s; velocidade máxima de impressão 250mm/s; Aceleração 2.500mm/s; Acurácia de impressão de 0,1mm; Altura de camada 0,1-0,35mm; Tipo de extrusor Sprite Direct Extruder (extrusão direta); Modo de nivelamento PC Spring Steel; Línguas suportadas: Inglês, Francês, Português, Turco, Alemão, Espanhol, Italiano, Russo, Japonês e Chinês; Temperatura do bico <260 graus Celcius; Temperatura da base térmica < 100 graus Celcius; Display 3.2Color Knob; com recuperação de perda de energia; com um contador de extrusão; Voltagem: 110-120V 50-60 Hz; Potência nominal 350W; Transferência de arquivo por SD Card; Filamentos suportados PLA, PETG, TPU(95A); formato de arquivo de fatiamento STL, OBJ, 3MF, AMF; software de fatiamento próprio da marca; suporte PC OS Wundows, Linux e Mac OS; interface do usuários com gráficos de movimento para acompanhamento; presença do duplo eixo Z rígido; eixo Y utiliza um par de robustos e resistentes eixos lineares de 8 mm de espessura.	10	Unidade	R\$ 1.889,00	R\$ 18.890,00
----	--	---	----	---------	-----------------	------------------

23	Máquina de Gravação a Laser Creality CR Laser Falcon 2 Pro 40W	Máquina de Gravação e corte a Laser 40W; Potência do laser: 40W; Comprimento de onda do laser: 455nm; Área de trabalho: 400x415mm; Velocidade de corte: 25.000mm/min; Precisão de corte de 0,1mm; Sistema de assistência de ar integrado. Potência do Laser: Max. 240W; Potência de Saída Módulo Laser: 40w; Ponto de Laser Ajustável: 0,01mm/0,15mm; Comprimento de onda: 455mm; Velocidade de gravação: máx 25.000mm/min; Área de trabalho: 400mm x 415mm; Entrada de tensão: 100-240v - 50-60hz; Saída de tensão: DC 24,0V 9A. Interfaces de conexão: Cartão, TC e Tipo C; Materiais de Gravação: Papelão, Feltro, Papel, Madeira, Bambu, Couro, Tecido, Acrílico, Aço Inoxidável Escovado, Alumínio anodizado escuro, Metal pintado, etc.; Materiais de Corte: Papelão, Feltro, Papel; Tipos de arquivos suportados: jpeg, jpg, png, bmp, svg, dxf, etc; Tamanho do produto: 664 x 570 x 193mm; Software de controle: ligh burn, laser grbl; Sistema operacional: windows, mac os; Certificação: IEC 60825, FDA, CE, ROHS, FCC, UKCA, RELATÓRIO UL, PSE. Botão de parada de emergência; com 5 modos de proteção.	2	Unidade	R\$ 20.280,00	R\$ 40.560,00
24	Kit Rotativo para a Máquina de Gravação a Laser Creality CR Laser Falcon 2 Pro	Kit Rotativo para Máquina de Gravação a Laser; Compatibilidade: Creality CR Laser Falcon 2 Pro Diâmetro de Gravação: Ajustável para diferentes tamanhos de objetos; Material: Construção em alumínio; Conectividade: Conexão direta com a máquina de gravação a laser para operação integrada.	2	Unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

25	3D Dry Box 2.0 Caixa Secadora de Filamentos	Caixa de armazenamento aquecível e desumidificante. intervalo de temperatura ajustável de 45°C a 65°C com botão localizado na face frontal do equipamento; sistema de aquecimento de ar quente a 360 graus Celcius; secagem de filamentos de materiais incluindo PLA, ABS, ASA, PETG, TPU, PP, PC, e outros; temporizador de 24 horas e monitoramento em tempo real; Compatível com filamentos de 1,75 mm e 2,85 mm; plugue de silicone resistente à umidade; Câmara interna com isolamento térmico de algodão para proteção.	4	Unidade	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
26	Câmara de Lavagem/Secagem e Cura Creality UW-01	Câmara de Lavagem/Secagem e Cura de impressão 3D em resina. Suporte a modelos de lavagem e cura em vários níveis; Recipiente com área útil de lavagem de 240 X 160 X 200 mm; Recipiente Selado; Velocidade Ajustável de três Marchas de 2 - 30 min Opcional; Método de modelo (peça impressa) pode ser lavado separadamente no cesto de lavagem ou junto com a placa de fundo; Fonte de luz Ultravioleta de Banda Dupla com 24 esferas de LED 385 nm e 405 nm. Reflexões especulares de 360 graus, irradiação de luz UV mais uniforme e concentrada para cura completa. Área de Lavagem: 170 x120 x 160 mm; Área de Secagem e Cura: 165 x 200mm; Tempo de Cura e Lavagem: de 2 a 90 Min; Comprimento de Onda SLA385 nm e 405 nm; Método de Operação: Botões Touch e Leds indicadores; Três modos de velocidade; Energia; Voltagem: Bivolt (Automático) AC 100 - 240v / 50 - 60Hz; Fonte de Alimentação: DC 24v 10A - 60W; Dimensões máximas do Equipamento: 325 X 295 X 485 mm.	2	Unidade	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00

27	Câmara de Lavagem/Secagem e Cura Creality UW-02	Câmara de Lavagem/Secagem e Cura de impressão 3D em resina. Suporte a modelos de lavagem e cura em vários níveis; Recipiente com área útil de lavagem de 240 X 160 X 200 mm; Recipiente Selado; Velocidade Ajustável de três Marchas de 2 - 30 min Opcional; Método de modelo (peça impressa) pode ser lavado separadamente no cesto de lavagem ou junto com a placa de fundo; Fonte de luz Ultravioleta de Banda Dupla com 24 esferas de LED Reflexões especulares de 360 graus, irradiação de luz UV mais uniforme e concentrada para cura completa. Área de Lavagem: 240 x160 x 200 mm; Área de Secagem e Cura: 200 x 300mm; Tempo de Cura e Lavagem: de 2 a 30 Min; Método de Operação: Botões Touch e Leds indicadores Energia; Voltagem: Bivolt (Automático) AC 100 - 240v / 50 - 60Hz; Fonte de Alimentação: DC 24v 10A - 60W; Dimensões máximas do Equipamento: 325 X 295 X 485 mm.	2	Unidade	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
28	IMPRESSORA 3D Bambu Lab X1 Carbon + AMS - COMBO	Impressora 3D de impressão multicolorida 16 com filamento; Resolução LiDAR de 7 m; Aceleração CoreXY 20 m/s; Nivelamento automático do leito dupla; Hotend de metal 300 graus Celcius; Bloco de aço temperado 50HRC; Leito aquecido 120 graus Celcius; Temperatura da câmara 60 graus Celcius; Ventoinha de refrigeração de 12W; Com sistema Micro Lidar (sondagem automática de altura do bico, calibração de fluxo e escaneio da primeira camada); dois conjuntos de sensores independentes; Com sensores de porta, odometria de filamento, tensão da correia, câmara no interior da câmara com gravação time lapse; trilho de Carbono ultraleve; Aquecedor de cerâmica de 40W; Suporte nativo a 3MF como padrão.	4	Unidade	R\$ 16.990,00	R\$ 67.960,00

29	Scanner 3D EinScan H2 portátil de alta resolução de textura Fonte de luz híbrida: utiliza luz LED Estruturada e Infravermelha	Scanner 3D portátil de alta resolução wireless. escaneamento, processamento e exportação de dados em uma mesma unidade com tela de visualização integrada. Software nativo de processamento para órteses e próteses. Com algoritmos avançados de compensação de movimento durante a captura 3D. Parâmetros de digitalização predefinidos fornecem modelos 3D precisos em STL, OBJ e PLY com pós-processamento mínimo, integrando-se perfeitamente com software de design CAD/CAM e O&P. Com uma câmera de textura de 5 MP. Fontes: Luz branca e infravermelho VCSEL. Distância de trabalho 200 ~ 600 mm (luz branca) 160 ~ 1500 mm (infravermelho). FOV 475 x 360 mm (luz branca) e 1090 x 1260 mm (infravermelho). Distância do ponto 0,2 ~ 3 mm. Segurança: LED Light (Eye safe; para luz branca) e Class I (Eye safe; para infravermelho). Compatibilidade com acessório FootStation 2. Recursos de alinhamento: texturas, marcadores, Hybird, marcadores globais. Formatos de saída: STL, OBJ, PLY. Hardware; CPU: 8 core, 2.4GHz; RAM: 32GB DDR5; Armazenagem: 1T SSD; 6.42K AMOLED Touch Screen. Interface e fonte de energia Wi-Fi 6; USB-C; Bateria: 5500mAh × 2; Suporte para carregador USB-C 60W-PD3.0. Peso leve, inferior a 960g.	1	Unidade	R\$ 42.180,00	R\$ 42.180,00
----	---	---	---	---------	------------------	------------------

30	Câmera fotográfica NIKON Coolpix P1000	Câmera fotográfica; Sensor CMOS BSI de 16 MP (sensor retroiluminado com 16 milhões de pixels efetivos); sensibilidades entre ISO 100 e 6400; Lente profissional faixa de distância focal 24-3000mm (equivalente a 35mm); Processador de imagem EXPEED; Faixa de abertura: f/2.8-8; Norma ISO 100-6400; Adoção de um conector USB-C; Detecção dupla VR óptico IS; Mostrador de modo de observação de pássaros e lua; Gravação de vídeo UHD 4K e H.264/MP4/MPEG-4; Grava filmes Super Lapse e Time-Lapse; Zoom óptico de até 125x (equivalente a 24-3000mm); zoom digital Dynamic Fine de 250x (uma distância focal equivalente a 6000mm); monitor LCD brilhante de 3,2" de ângulo variável e 921.000 pontos na parte traseira da câmera; visor eletrônico de 2,36 m de ponto na altura dos olhos; Visor eletrônico OLED de 2.36 milhões de pontos, cobertura de 100%; Gravação vídeo 4K UHD a 30 fps; capturas em formato RAW (.NRW) e outros formatos; modos de disparo diversificados (pelo menos seis modos); Controle de zoom por anel de controle e botão Snapback dedicado; conexão Wi-Fi e Bluetooth integrados WPA3-SAE e Bluetooth versão 5.1; opção de controle remoto da marca (venda separada); bateria de íon de lítio EN-EL20a; Cor do corpo d da lente; Slot para cartão de memória Único (SD/SDHC/SDXC); Conexões Micro-HDMI, entrada para microfone de 3.5mm, Micro-USB; Estabilização de imagem com redução de Vibração Óptica Dual Detect com 5 paradas; Compensação de exposição de -2 a +2 EV em passos de 1/3 EV; acompanha Bateria recarregável de íon de lítio EN-EL20a Adaptador de carregamento AC da marca; Cabo USB Tipo A Masculino para Tipo B Micro Masculino (Preto) da marca; Correia para câmera da marca; (Preto); Tampa de lente da marca 77mm (Snap-On) Parasol de lente da marca e Guia rápido.	2	Unidade	R\$ 9.203,98	R\$ 18.407,96
----	---	---	---	---------	-----------------	------------------

31	NOBREAK SMS TECH 800VA E:BIVOLT S:115V 6T 0029302	Nobreak 800va. Caracterização técnica: Nobreak interativo com regulação on-line; Bateria: 1 bateria 12V 7AH; Potência: 800 VA; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V; Tensão saída: 115V; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0.5; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136; Formato: Torre; Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; Autodiagnóstico de bateria: Battery Saver; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão Liga/Desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Recarregador: Strong Charger.	1	Unidade	R\$ 690,00	R\$ 690,00
----	---	--	---	---------	---------------	---------------

32	IMPRESSORA HP LASERJET MFP 193015506534 135A ULT.MONO USB	Impressora laser multifuncional; 110V 60Hz; Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologia de impressão: Laser; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, Impressão N-up, Ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d água; Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi; Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book; Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; Conectividade: Hi-Speed USB 2.0 port; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5); Voltagem : 110v.	1	Unidade	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
----	--	---	---	---------	-----------------	-----------------

33	TV 85" UHD 4K SMART BT CRISTAL UN85CU800GXZ D CINZA TITANIUM	Tv Smart 110 V 60Hz; Tela Crystal UHD 4K de 85" com resolução quatro vezes maior que o Full HD; Conexões Bluetooth 5.2, Ethernet (LAN), Entrada de RF, e HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth; Processador Crystal 4K; Tecnologia HDR com realce de contraste para mais brilho e profundidade; Sistema operacional Tizen com 7 anos de atualizações garantidas; Interface One UI Tizen com navegação fluida e moderna; Alexa integrada para controle por comandos de voz; -Xbox Cloud Gaming e GeForce Now integrados, sem necessidade de console; Samsung TV Plus com canais gratuitos de filmes, notícias, esportes e mais; Central de Segurança Knox com proteção de dados e senhas; SmartThings para controle de dispositivos inteligentes da casa; Home Insights com IA para sugerir rotinas personalizadas; Tecnologia Q-Symphony sincroniza TV e soundbar para som mais imersivo; Som em Movimento Virtual.proporciona áudio 3D que acompanha a ação; Som Adaptativo ajusta o volume automaticamente conforme o ambiente; AI Energy Mode.; com controle remoto; som estéreo.	2	Unidade	R\$ 8.499,00	R\$ 16.998,00
----	---	---	---	---------	-----------------	------------------

34	PROJETOR POWEELITE E20 3400 LUMENS VGA/ DMI V11H981020 BIVOLT BRANCO	Projektor multimídia 3600 lumens 110-220 V 50-60hz. Especificações Técnicas Sistema de projeção: Tecnologia 3 LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / Traseira / Montagem no teto; Visor LCD: 0,55 polegadas (C2 fine); Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x3; Resolução nativa: XGA; Relação de aspecto: 4:3; Brilho em cores: 3.600 lúmens; Brilho em branco: 3.600 lúmens; Relação de contraste: Até 15.000:1; Reprodução das cores: Até 1,07 bilhão de cores; Alto-falante: Monoaural 5 W x 1; Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB Lente de projeção Tipo: Sem zoom óptico / Foco (manual); Número - F: 1,44; Distância focal: 16,7 mm; Relação de Zoom: 1,0 2,0 (zoom digital); Relação de alcance: 1,44 2,28; Tamanho da imagem: 15" a 350" (0,87 m 10,4 m); Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,76 m; Correção de Keystone: +/- 30 graus a +/- 30 graus; Quick Corner: Sim. Conectividade do projetor Entrada do computador: 2 x D-Sub 15 pinos; RCA Vídeo In: Amarelo x 1; HDMI: x 1; Saída do computador: 1 x D-Sub 15 pinos; Entrada de áudio RCA: Branco x 1, Vermelho x 1; Stereo Mini - Entrada: x 2; Stereo Mini - Saída: x 1; RS-232C: x 1; USB tipo B (atualização Firmware): x 1. Energia Tensão da fonte de alimentação: 100V 240V AC +/- 10%, 50 Hz 60 Hz; Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada 210 W UHE; Vida útil da fonte de iluminação: 6.000 horas (normal) / 12.000 horas (Eco); Consumo de energia: 120 W 240 V: 349 W (normal) 241 W (Eco) 220 V 240 V: 332 W (normal) 231 W (Eco). Acompanha cabo de alimentação de 1,8 m. controle remoto, manual e guia de registro.	2	Unidade	R\$ 3.779,00	R\$ 7.558,00
----	---	---	---	---------	-----------------	-----------------

35	Notebook Avell A65 ION GeForce RTX 4060 (8GB GDDR6) Intel Core i9 12900HX 30M de Cache, até 5.00 GHz 32GB [2x 16GB - Dual Channel] Mem DDR5 (4800 MHZ) SSD M.2 NVME 512GB Geração 4 - [3.400 MB/s] 16" WQXGA (2560x1600p) 16:10 - 240hz / Matte / Contraste:	Notebook. Processador Intel Core Ultra 7 155H (24 MB Intel Smart Cache, 16 Núcleos e 22 Threads, Turbo Max 4.8 GHz); Placa de Vídeo: Nvidia GeForce RTX 5070 (8GB GDDR7) - TGP Máximo 115W - (Full Power); Memória: Suporte para até 96GB de RAM DDR5 com Dual Channel (2x 48GB) - 5600Mhz; Armazenamento - [SLOT 1]: SSD M.2 Nvme- Gen 4 (compatível com Gen3 e Gen4); Armazenamento - [SLOT 2]: SSD M.2 Nvme- Gen 4 (compatível com Gen3 e Gen4); Tela: 15.3" QHD+ WVA (2560x1600p) - 180Hz / Matte / Contraste: 1200:1 / Brilho 400 cd/m / sRGB: 100%; dGPU - AI TOPS NVIDIA: 798 AI TOPS; CUDA Cores: 4608 CUDA Cores; Sistema Operacional: Compatível com Windows 11 e 10 - Home e Pro; Chipset: Intel Meteor Lake-P PCH; Wireless: Intel Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax) Bandas: 2.4, 5 e 6 GHz Velocidade máxima: 2,4 Gbps (160MHz) Bluetooth versão 5.3 Formato da placa: M.2 2230; Teclado: Teclado de membrana - Retroiluminado com teclado numérico - Singlezone; Teclado - Layout: Padrão ABNT2; Alimentação: 20V, 10,5A, 210W, Peso: 480g - Dimensões do pino de conexão: 5,5 x 2,5mm; Bateria de 4 células - 80 Wh. 5200mAh; Webcam 2.1MP- FHD com microfone embutido e infravermelho com suporte para reconhecimento facial no Windows Hello; TPM 2.0; Entradas/Saídas: 1x USB-A 3.2 Gen1, 1x USB-C 3.2 Gen2 - (Display Port 1.4 + PD 100W), 1x RJ45 - 10/100/1000, 1x Conexão para fone/microfone, 2x USB-A 3.2 Gen1, 1x Leitor de Cartão SD/SDHC/SDXC/SD 7.0, 1x Kensington Lock (Nano), 1x USB-C - (Thunderbolt 4 + PD), 1x Mini-DP 2.1, 1x Conector de alimentação (DC Jack) - 5,5 x 2,5mm, 2x HDMI 2.1. Suporte para até 05 monitores externos. Carregador bivolt (110-220 50-60 Hz).	3	Unidade	R\$ 13.842,20	R\$ 41.526,60
VALOR TOTAL:						R\$ 926.492,85

AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SÃO MERO REFERÊNCIAL, ITENS QUE TENHAM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS APRESENTADAS SERÃO ACEITOS.

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR ENTREGAR EXATAMENTE O QUE ESTÁ DESCRITO EM SUA PROPOSTA, NÃO CABENDO RENEGOCIAÇÕES OU CONCESSÕES, ESTANDO O FORNECEDOR QUE NÃO CUMPRIR COM SUA PROPOSTA

SUJEITO ÀS PENALIZAÇÕES CONSTANTES NO ART 156 DA LEI 14.133/2021.

6. Prazo de entrega

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, maneira parcelada, a partir da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAPE, **durante o curso de 12 meses após assinado o contrato.**

7. Do local da entrega

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Campus Universitário, BR 364, Km 04, Nº S/n - PROPEG - Diretoria de Pós-Graduação, Distrito Industrial, Rio Branco, Acre, CEP: 69920900

8. Dados para emissão da nota fiscal

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Endereço: Campus Universitário, BR 364, Km 04

Bairro: Distrito Industrial – Rio Branco – AC.

CEP 69900-920 –Fax: 0800 004272 Ramal 5432.

Cidade: Rio Branco – Estado: Acre.

9. Da garantia

9.1. A garantia dos materiais, objeto dessa Seleção Pública é de 30 (trinta) dias para os materiais de divulgação, a partir do recebimento definitivo.

10. Das condições de pagamento

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

11. Obrigações da contratada

11.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

11.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do MENOR LANCE contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;

11.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais;

11.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega dos materiais;

11.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento do produto;

11.7. O proponente vencedor deverá entregar o produto, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do item 3;

12. Obrigações do contratante

12.1. A FUNDAPE obriga-se a:

12.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto deste Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

12.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

12.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega;

12.5. Não será efetuado o pagamento ao fornecedor, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento;

12.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 10 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório;

12.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento;

12.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

12.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13. Condições de recebimento definitivo do objeto

13.1 O produto deverá ser entregue conforme as especificações deste Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

14. Acompanhamento e fiscalização do produto

14.1 O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais serão realizados pela Coordenação do Projeto.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	

Número da agência

e conta:

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO III**MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a Empresa_____forneceu (**descrever os bens comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do instrumento convocatório**) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar da Seleção Pública.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 14.133/21 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório nº 040/2025, apresento nossa proposta de preço referente a Aquisição de material permanente para atender as necessidades do projeto “**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021 REF.: 0253/22**” objeto da referida Seleção Publica de Fornecedores conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1					
Valor unitário					

Preço global da proposta R\$_____ (POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta:_____ - {xx (040040040) dias}.

Prazo da entrega:_____.

Os materiais deverão ser de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório n.º 040/2025 – FUNDAPE.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

Local e data

Representante legal ou Sócio Administrador – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa ,
inscrita no CNPJ sob o nº , no endereço ,
bairro: CEP ,
por intermediário do (a) S.r. (a)
..... , portador da Carteira de
Identidade nº , DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita
em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do Art.
18, Inciso V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal



Fundação de Apoio e Desenvolvimento Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Declaramos que na empresa 040X, CNPJ, não possuí participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FUNDAPE.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

ANEXO X**TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025.**

CONTRATO Nº. 040/2025, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE E 040, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Estado do Acre, constituída em 22 de junho de 1998, por escritura pública no 2º Tabelião de Notas da Cidade de Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.646.829/0001-91**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretor-Presidente o Sr. **040040XX**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco- AC, e do outro lado, a empresa **040**, inscrita no **CNPJ: 040**, sediada na **040**, neste ato representado pelo Sr. **040**, **RG nº 040** e **CPF: 040**, por seu doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **040/2024** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de material de permanente para atender às necessidades do projeto intitulado **040** que abrange a comunhão de esforços entre a **040** e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre para o desenvolvimento de tecnologias aptas a promoção de benefícios sociais à população de **040** nos moldes e de acordo com o Plano de Trabalho.

1.2. Discriminação do Objeto:

MATERIAL						
N. o	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇOS	
					P. Unit.	P. Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
TOTAL GERAL						

A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no Decreto 8241/2014. Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 040**

2.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O material objeto deste CONTRATO deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato, na: Universidade Federal do Amapá no endereço citado no termo de referência.

Parágrafo Primeiro:

O recebimento observará o estabelecido adiante:

Recebimento Provisório – o material será recebido provisoriamente, quando a respectiva entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações;

Recebimento Definitivo – o material será recebido definitivamente após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, mediante o aceite pelo Gestor do Contrato/Comissão de Recebimento, designados pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de .0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

8.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a CONTRATANTE opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

1. DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Este termo de compromisso poderá ser rescindindo amigavelmente, por livre acordo entre as partes, apuradas as eventuais obrigações remanescentes, sempre que conveniente a esta Instituição, e desde que autorizado de forma escrita e fundamentada pela autoridade competente, cujo teor estará lastreado em relatório enviado pela Coordenadora do Projeto.

1.2. O Termo de Compromisso também poderá ser rescindido a pedido

do CONTRATADA, cujo teor estará sujeito à avaliação da CONTRATANTE, quando este:

- I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Compromisso, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços praticados no mercado.

8.2.2. Em todos os casos, incumbirá ao CONTRATADA o ônus da prova, que instruirá o seu pedido com documentação robusta nos termos do Item anterior, apontando, quando for o caso, as execuções de serviços pendentes de pagamento e a eventual existência de obrigações remanescentes.

8.2.3. Havendo rescisão amigável, o presente Termo de Compromisso será cancelado e o PROMISSÁRIO será dispensado dos compromissos assumidos.

2. DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindindo unilateralmente por esta Instituição, que o fará através de relatório apontando as razões que a justifiquem e apurando as eventuais obrigações remanescentes, sempre que:

- I. O CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar excessivamente superior àquele praticado no mercado;
- II. Quando o CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- III. Na hipótese do CONTRATADA não comparecer ou recusar-se a retirar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, as ordens de fornecimento decorrentes deste Termo de Compromisso.
- IV. Na ocorrência de qualquer hipótese de inexecução total ou parcial grave das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública nº 040/2025.
- V. Nas hipóteses em que, verificada a necessidade de acréscimos ou supressões dos objetos contratados, o CONTRATADA se recuse a efetuar-los.
- VI. Sempre que o instrumento que estabeleceu a relação de apoio entre a CONTRATANTE e a Instituição Apoiada for rescindido ou ter a sua vigência expirada.
- VII. Quando verificada as razões de interesse público que reconhecidamente venham a embaralhar a situação da instituição e projetos apoiados, ou, ainda, sempre que se tornar exageradamente onerosa à CONTRATANTE.

i. A onerosidade de que trata o item anterior não estará adstrita à contraprestação pecuniária da relação contratual, podendo ser arguida sempre que qualquer outra obrigação se tornar insustentável.

2.2. Havendo cancelamento unilateral, a sua comunicação sucederá através de correspondência física, com aviso de recebimento, ou de endereço eletrônico fornecido pela CONTRATANTE no ato de assinatura do termo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, que será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento.

a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, cujo termo inicial é o 1º (primeiro) dia útil após o envio, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de assinatura do Termo de Compromisso ou leitura tardia da correspondência eletrônica.

2.3. Em quaisquer hipóteses, constatada a existência de execução de serviços pendentes de pagamento, o CONTRATADA terá direito à respectiva contraprestação pecuniária.

2.4. Nas hipóteses constantes dos subitens I à IV, a rescisão será instruída com a apuração de eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE e a aplicação de multa por eventual descumprimento contratual, valores estes que serão debitados do montante correspondente aos restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. O prazo de garantia contratual será de 5 (cinco) anos em peças eletrônicas e no mínimo 12 (doze) anos referente aos compressores. Deve possuir registro na ANVISA, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A lavratura do presente Termo de Contrato, referente à Licitação nº. 040/2025, é feita com base na Lei 14.133/21 e no Decreto 8241/2014, devendo a Contratante disponibilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária no Convênio: “**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021 REF.: 0253/22**”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, inclusive aqueles relativos ao procedimento de contratação, serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios impessoalidade, moralidade, probidade, transparência, eficiência, competitividade, da busca permanente de qualidade durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termos de Referência e as disposições de direito privado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Representantes da CONTRATANTE, da CONTRATADA e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões que possam vir a ocorrer do seguinte compromisso

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco – Acre, xx de 040040 de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. Nº. _____

2. _____

CPF. Nº. _____